



*[Handwritten signatures]*

## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Tendo em conta a importância que tem a actividade desportiva organizada no desenvolvimento dos mais jovens, quer na dimensão da saúde, ajudando ao desenvolvimento de praticas e estilos de vida saudáveis, quer na dimensão cívica, permitindo as crianças um contacto directo com elementos da cultura desportiva essenciais para lá das fronteiras do desporto e da escola – a aprendizagem das regras da responsabilidade e do espirito de equipa, do esforço para atingir metas desejadas ou da importância de cumprimento de objectivos individuais e colectivos – é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre:

**Primeiro outorgante:** Município de Vila Flor, pessoa colectiva número 506 696 464, neste ato representado por: **Fernando Francisco Teixeira de Barros**, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, sito na Avenida Marechal Carmona, na União de Freguesias de Vila Flor E Nabo e Concelho de Vila Flor, **que outorga a qualidade de Presidente da Camara Municipal de Vila Flor**, em conformidade com os poderes que lhe são consignados na alínea a) do nº 1 do Art.º 68.º da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----

E

**Segundo outorgante:** Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Seixo de Manhoses, pessoa colectiva número 501 715 070, representado neste ato por: **Roberto Filipe Olmo Teixeira**, com domicílio necessário na Rua Santa Cecília n.º 16, freguesia de Seixo de Manhoses e Concelho de Vila Flor, **que outorga na qualidade de Presidente da Direcção.**

## Cláusula 1ª

### Objeto



**1** – Constitui objecto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciado, em especial, no fomento da pratica de uma modalidade desportiva, não competitiva, no Concelho de Vila Flor entre crianças dos 4 aos 15 anos, de forma a:

- a) Contribuir para a formação global, equilibrada e harmoniosa das crianças;
- b) Desenvolver o gosto e o hábito de prática desportiva regular;
- c) Contribuir para o processo de sociabilização e da criação de melhor qualidade de vida;
- d) Proporcionar momentos de convívio e lazer;
- e) Proporcionar o contacto com outros espaços, outras entidades e outras realidades;

**2** – A execução do referido programa irá determinar a concretização das seguintes acções:

- a) Participação e organização de encontros desportivos, modalidade de futebol, nos escalões de petizes e traquinas (crianças entre os 4 e os 8 anos);
- b) Participação e organização de encontros desportivos, modalidade de futebol, nos escalões de benjamins (crianças entre 09 e os 10 anos);
- c) Participação no campeonato distrital de benjamins
- d) Participação na época 2018/2019 no campeonato distrital de infantis (crianças entre os 11 e os 12 anos).
- e) Participação na taça distrital de iniciados e no campeonato distrital de iniciados no campeonato 2019/2020 (crianças entre os 13 e os 14 anos).
- f) Participação em torneios organizados pela associação de futebol de Bragança;
- g) Participação em encontros e treinos, organizados pelo nosso parceiro Feirense em Santa Maria da Feira.

## Cláusula 2ª

### Comparticipação financeira

  


**1** – A participação financeira a prestar pelo Município de Vila Flor a Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Seixo de Manhoses para o apoio a execução do programa de actividades referido na cláusula 1ª do presente contrato – programa é correspondente ao valor de 16.000.00€ (dezasseis mil euros), correspondente a 50% do valor global previsto para a execução do contrato-programa.

**2** – Este valor deve ser pago em três tranches, sendo o valor da primeira tranche 6.000.00€ e as outras duas tranches de 5.000.00 € (cinco mil euros).

O vencimento de cada tranche será o seguinte: primeira tranche em 11/03/2019; segunda tranche em 11/06/2019 e a terceira tranche 11/09/2019.

**3** – A componente financeira não abrangida pelos números anteriores é assegurada pela segunda outorgante, de acordo com o cronograma financeiro em anexo.

**4** – Paralelamente a participação financeira obriga-se a primeira outorgante a cedência gratuita dos equipamentos desportivos municipais para o desenvolvimento do contrato-programa, considerando-se como uma participação não financeira.

## Cláusula 3ª

### Obrigações da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Seixo de Manhoses

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) Executar o programa de actividades e orçamento apresentados ao primeiro outorgante, que constituem objecto do presente contrato-programa, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
- b) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- c) Enviar ao primeiro outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato-programa;



- d) Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa, acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo Município de Vila Flor;
- e) Cumprir toda a legislação existente sobre o combate a violência e dopagem associadas ao desporto.

#### **Cláusula 4ª**

##### **Duração do Contrato-programa**

Sem prejuízo de eventual revisão de acordo entre as partes, o período de vigência deste contrato-programa decorre desde a data da sua publicação, nas formas previstas no Artigo 56º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro na sua redacção final e o n.º 1º do 27º do Decreto-Lei 273/2009 de 1 de Janeiro, até 31 de Dezembro de 2019.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Incumprimento do Contrato-programa**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa implica a total devolução da verba referida na cláusula 2ª.

#### **Cláusula 6ª**

##### **Disposições finais**

- a) Para os devidos efeitos a entidade beneficiária dos apoios declara que o presente contrato-programa se encontra redigido em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redacção atual, através do Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março (que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo).

- b) Declara ainda que se encontram em situação regular de obrigações fiscais e para com a segurança social e que mantêm um registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e os respetivos custos associados.
- c) Qualquer alteração que possa existir ao presente contrato-programa será obrigatoriamente comunicada à entidade concedente.

### Cláusula 7ª

#### Documentos complementares

Fazem parte do presente contrato-programa os seguintes documentos complementares:

- a) Programa de desenvolvimento e cronograma financeiro.

Vila Flor \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019

O primeiro outorgante,



(Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros)

O segundo outorgante,

  
  
(Roberto Filipe Olmo Teixeira) Seixo de Manhoses  
Contribuinte: 501 715 070

## ANEXO 1

### Plano de desenvolvimento desportivo

#### A.C.R.D Seixo de Manhoses

Tendo em conta a importância que a atividade desportiva tem no desenvolvimento dos mais jovens, quer na dimensão da saúde: ajudando ao desenvolvimento de práticas de estilos de vida saudáveis, quer na dimensão cívica: permitindo aos jovens um contacto direto com elementos da cultura desportiva, a aprendizagem das regras da cooperação e da competição saudável, dos valores da responsabilidade e do espírito de equipa, do esforço para atingir metas desejadas ou da importância de cumprimento de objetivos individuais e coletivos, a ACRD de Seixo de Manhoses decidiu desenvolver para os seus atletas, um clube de desporto que englobe a prática, competitiva e não competitiva, na modalidade de futebol.

#### 1- Objetivos do projeto

A Direção da A.C.R.D. de Seixo de Manhoses, propõe continuar com o presente projecto direccionado para as crianças do concelho de idades compreendidas 4-15anos.

Uma vez que o concelho tem tradição no âmbito do futebol, propomos assim continuar a desenvolvê-lo em varias fases,

- **A primeira** fase era direccionada a crianças de idades compreendidas entre os 4-11 anos,

-**A segunda** fase era colocar estas crianças a competir nos respetivos campeonatos distritais e foi concluído. Estamos em competição no campeonato distrital de benjamins.

-**Terceira** fase era dar continuidade a formação dos nossos atletas e começamos a com o campeonato distrital de infantis.

Para continuar a crescer na formação, este ano com a realização da certificação do clube e o aumento de atletas temos que dar continuidade ao nosso projeto e criar um novo escalão direccionado a crianças dos 13 aos 14 anos.

## **2 - Durabilidade do projecto:**



Depois de dois anos de trabalho, concluímos que deveríamos continuar a dinamizar a modalidade.

Nesse sentido propõe continuar a realizar esse plano desportivo e, com necessidade de ser revisto por parte das entidades que nos possam apoiar a cada ano e assim podermos dar continuidade ao projecto a médio e longo prazo, ao longo de vários anos.

## **3 - Dinâmica de trabalho**

No sentido de não alterar rotinas, pretendemos não sobrecarregar as atividades das crianças, mas sim complementar essas atividades para que o futebol seja para elas uma brincadeira.

Tendo já ao nosso dispor um treinador e um treinador adjunto, estamos a realizar os treinos com a frequência duas vezes por semana, no horário imediatamente a seguir ao término das aulas.

Sendo um concelho que tem cada vez menos crianças, é cada vez mais preponderante manter essas crianças com algumas raízes a A.C.R.D. Seixo de Manhoses propõe continuar com o futebol para as crianças de forma lúdica.

Tendo em conta a proximidade da freguesia do Seixo de Manhoses às instalações desportivas do município, propõe-se continuar as atividades de futebol para as crianças dos 4 aos 15 anos de forma lúdica, tendo como objectivo fundamental em primeiro lugar as crianças e já colocar essas crianças a competir nos campeonatos distritais de benjamins, infantis e iniciados.

4 – Cronograma temporal:

*Handwritten signature and initials*

	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Participação encontros desportivos, petizes e traquinas	█	█	█	█	█	█			█	█	█	█
Participação no campeonato distrital futebol benjamins	█	█	█	█	█	█				█	█	█
Participação no campeonato distrital futebol infantis	█	█	█	█	█	█				█	█	█
Participação na Taça distrital futebol de iniciados										█	█	█
Participação em encontros com nosso parceiro FEIRENSE				█					█			█

**5 – Quantificação de resultado:**

Tendo em conta os objectivos define-se como forma de quantificação dos resultados esperados o número total de participantes a atingir com a execução das actividades e iniciativas previstas.

	PETIZES	TRAQUINAS	BENJAMINS	INFANTIS	INICIADOS	
Actividades não competitivas	15	15				35
Actividades competitivas			20	20	20	60
<b>TOTAL</b>						<b>95</b>

## Anexo 2 – Cronograma financeiro

RECEITAS		DESPEASAS	
<b>1. Apoios</b> 1.1 Protocolo de desenvolvimento desportivo.Município de Vila Flor  1.2 Junta de Freguesia  1.3 Patrocinadores  <i>Sub-total</i>	16.000.00  600.00  3.000.00  19.600.00	<b>1.Inscrições em competições</b> 1.1 Taxa AFB 1.2 Inscrições de atletas 1.3 Exames médicos 1.4 Pagamento taxas arbitragem  <i>Sub-total</i>	300.00 3.000.00 1.200.00 1.500.00  6.000.00
<b>2. Fundos próprios Associação</b> 2.1 Investimento próprio  <i>Sub-total</i>	12.100.00  12.100.00	<b>2. Organização de Jogos e treinos</b> 2.1 Organização de jogos 2.2 Material desportivo 2.3 Equipamentos desportivos 2.4 Material de saúde 2.5 Alimentação  <i>Sub-total</i>	1.000.00 1.000.00 1.500.00 200.00 4.000.00  7.700.00
		<b>3.Estrutura</b> 3.1 Técnicos 3.2 Monitores 3.3 Fisioterapia  <i>Sub-total</i>	10.000.00 2.000.00 1.000.00  13.000.00
		<b>4.Deslocações</b> 4.1 Transportes  <i>Sub-total</i>	5.000.00  5.000.00
<b>TOTAL RECEITA</b>	<b>31.700.00</b>	<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>31.700.00</b>